

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1200/72

Aprovado em 11/9/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Luiz Sylvio Teixeira Leite, para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Projetos da faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

PROCESSO CEE N° 1421/72.

INTERESSADO Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

ASSUNTO Prorrogação de contrato de Professor LUIZ SYLVIO TEIXEIRA LEITE.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO:

O candidato foi inicialmente contratado em maio de 1970, por autorização da CEESP, pela Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá. Agora, em 1971, propõe a Faculdade a renovação do contrato por 730 dias, junto do Departamento de Projetos.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta passou pelos órgãos colegiados da Faculdade e já mereceu o exame formal da CEESP.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato. O candidato será professor-assistente do Departamento de Projetos, incumbido das aulas de Desenho.

Em 7 de julho de 1.972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presente os nobres conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

Em 17 de julho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.